



DECLARAÇÃO DO CONTADOR

DECLARAÇÃO COM RESSALVA

Denominação Órgão Superior	Código do Órgão
Ministério da Previdência Social	33000

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2023 do Ministério da Previdência Social - MPS.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas Notas Explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:

Relação de órgãos subordinados que apresentam Declaração Com Ressalva:

Órgão 37.202 – Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

1. O controle nos processos de crédito por dano ao patrimônio, decorrentes de prejuízos sofridos pela Administração Pública, não são sistêmicos e por conseguinte poderão comprometer a fidedignidade dos registros. O montante registrado em dezembro de 2023 gira em torno de R\$ 679 milhões, com provisão perdas em torno de R\$ 616 milhões de reais.

Órgão 37.904 – Fundo do Regime de Previdência Social - FRGPS

1. Em decorrência da gestão compartilhada do FRGPS, culminando em atos de gestão de competência da Receita Federal do Brasil, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Justiça Federal não possuímos controle nos processos de registro dos seguintes itens:

1.1 Registros da Receita de contribuição previdenciária recolhido por meio de DARF, DAE e DAS pela Receita Federal do Brasil - RFB no valor de R\$ 568 bilhões, que representam cerca de 96% da arrecadação total do órgão.

1.2 Registros de Créditos Administrativos decorrentes da Contribuição Previdenciária, pela Receita Federal do Brasil - RFB, bem como o ajuste de perdas no total de R\$ 188,8 bilhões e R\$ 54,3 bilhões respectivamente.

1.3 Registros de Dívida Ativa Previdenciária Tributária, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN no valor de R\$ 257 bilhões e ajuste de perdas de R\$ 119,8 bilhões decorrentes de Contribuição Previdenciária.

1.4 Registros de Provisão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor -RPV, geridos pelos Tribunais Federais no montante de R\$ 27,9 bilhões e os Registros em Variações Patrimoniais Diminutivas-VPD em torno de R\$ 25 bilhões.

2. O controle nos processos de crédito por dano ao patrimônio, decorrentes de prejuízos sofridos pela Administração Pública, não são sistêmicos e por conseguinte poderão comprometer a fidedignidade dos registros. O montante registrado até dezembro de 2023 gira em torno de R\$ 2,5 bilhões, com provisão perdas em torno de R\$ 2 bilhões.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília – DF	DATA	11/04/2024
Contador Responsável	Regina Karla Borges	CRC DF nº	9662/O



Ministério da Previdência Social
Secretaria Executiva
Coordenação Geral de Gestão e Administração
Divisão de Integração IX

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

DECLARAÇÃO SEM RESSALVA

Denominação Órgão Superior	Código do Órgão
Ministério da Previdência Social	33000

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2023 do Ministério da Previdência Social - MPS.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas Notas Explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI.

Relação de órgãos subordinados que apresentam Declaração Sem Ressalva:

Órgão 33.000 – Ministério da Previdência Social – MPS Administração Direta

Órgão 33.206 – Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Local	Brasília – DF	DATA	11/04/2024
Contador Responsável	Regina Karla Borges	CRC DF nº	9662/O